



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de abrigo no estacionamento do Prédio do Poder Legislativo. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à aquisição de sombreiro com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.

Atualmente não possui abrigo, o estacionamento está exposto direto ao sol o dia todo. Ressalte-se que nunca houve aquisição para essa finalidade, além do que, a instituição só adquire o necessário ao cumprimento da função institucional, nada de itens caros e/ou de luxo.

Os itens irão atender à necessidade pública de forma continuada, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas desta instituição, atendendo a população, edis e funcionários que utilizam e se beneficiam das dependências.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

É sabido que o Poder Legislativo não possui orçamento próprio, é custeado apenas pelo repasse do duodécimo advindo do orçamento municipal sem qualquer fonte extra de receita. Os gastos são enxutos, adequados à disponibilidade financeira repassada. Nestas condições os bens permanentes, de consumo, despesa de pessoal, subsidio dos cargos eletivos, são apenas o necessário e suficiente aos fins institucionais.

Após a construção de sede própria, o Legislativo vem tentando mobiliar e aparelhar suas dependências, já que, muito dos utensílios ainda são da sede antigo com muitos anos de uso, alguns, inclusive inservíveis pelo tempo.

Nesse cenário o planejamento estratégico tem sido por prioridades, e, no momento o abrigo pretendido se faz o mais necessário, portanto, na ordem de classificação dentro do planejamento plurianual.

Ressalte-se que consta no plano de contratação anual, conforme exigência legal, portanto, adequado ao exercício financeiro, inclusive, possui previsão orçamentária adequada e suficiente conforme informação do departamento contábil anexo ao procedimento.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Quanto aos resultados pretendidos advindos da aquisição referem-se em termos usabilidade e aproveitamento da estrutura física.

O sobreiro é necessário para o abrigo de pessoas e veículos que frequentam diariamente o órgão, provendo uma infraestrutura adequada a todos.

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a qualidade do ambiente, atendendo às normas de segurança, permitindo um conforto eficiente e auxiliando nos trabalhos legislativos.

A adoção da Dispensa de Licitação proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo economia sem abrir mão da concorrência e agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e tendo a devida transparência nas aquisições.

A adoção da Dispensa de Licitação promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, ter atuação exclusiva dentro do objeto licitado, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Ato essencial é efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições devidamente instalado, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O material a ser entregue e a sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:

a) as normas e especificações constantes no Termo de Referência.

b) as Normas da ABNT ou normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

- c) as prescrições e recomendações dos fabricantes;*
 - d) as normas da Contratante;*
 - f) demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos;*
- A contratada deverá seguir práticas de sustentabilidade.*

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

O projeto visa estruturar de forma adequada as dependências externa da Câmara Municipal, considerando que atualmente, não há qualquer sombra apta ao abrigado de chuva e sol.

Para levantamento dos quantitativos foi avaliado com técnicos do setor que avaliaram as dimensões existentes.

A obra do atual Prédio foi concluída em 2015, desde então vem sendo equipado aos poucos por não possuir recursos financeiros para equipar tudo de uma única vez. Assim, a aquisição pretendida visa atender ao projeto de estruturação externa com a utilização de material adequado e de acordo com o conjunto de normativos de segurança necessário ao uso da população, servidores e vereadores.

A descrição e quantitativos estão especificados no edital do presente procedimento.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O cenário de aquisições referente aos itens nos remete a opção de contratar empresa especializada para venda e instalação adequada. Assim, é possível que a Administração consiga realizar compra com menor preço, devido os itens serem exclusivos das empresas desse ramo. Ressalta-se que a produção é sob medida.

Necessário destacar que dentro desta opção de mercado existe mais de uma empresa na região, podendo a administração pública escolher aquela que mais atende suas necessidades a um preço justo desde que queira participar do certame.

Por se tratar de aquisição de itens comuns, vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, dispensa de licitação.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

7 – DA FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a entrega dos produtos de maneira contratada no objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os bens previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

E mais, considerando que a natureza do objeto exige uma padronização de material, urge a necessidade de agrupamento dos itens, de acordo com características e similaridades do mercado, visando ampliar a competitividade, garantir economia em escala, além de evitar que itens de menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos fornecedores.

9 – LOCAL DA ENTREGA

Os bens deverão ser entregues e instalados na sede do Poder Legislativo de Santana do Itararé com entrega imediata à solicitação, após assinatura do contrato.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando a melhoria de condições de trabalho e adequando-se às atividades do órgão, bem como está previsto no Plano de Contratação Anua e no exercício financeiro do ano de 2024.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O gestor e sua equipe de planejamento declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santana do Itararé-PR, 01 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE